A C Ó R D Ã O

TC-004929.989.24-2
Câmara Municipal: Pontes Gestal.
Exercício: 2024.
Presidente: Walter Luiz Lopes.
Advogado(s): Roberto de Melo Fontoura (OAB/SP nº 302.099).
Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.
Fiscalizada por: UR-11.
Fiscalização atual: UR-11.

EMENTA: CONTAS ANUAIS. CÂMARA MUNICIPAL. ATENDIMENTO AOS ÍNDICES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS. ELEVADA DEVOLUÇÃO DE DUODÉCIMOS. APONTAMENTO SUPERADO. REGULARIDADE. RECOMENDAÇÃO. V.U.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Considerando o que consta do Relatório e Voto do Relator, conforme Notas Taquigráficas, juntados aos autos, a E. Primeira Câmara, em sessão ordinária virtual de **5 de maio de 2026**, pelo voto dos Conselheiros Wagner de Campos Rosário, Relator, e Dimas Ramalho, Presidente, e do Conselheiro Substituto - Auditor Samy Wurman, a E. Câmara, com fundamento nos artigos 33, inciso I, e 34, ambos da Lei Complementar nº 709/93, decidiu pela regularidade das contas da Câmara Municipal de Pontes Gestal, referentes ao exercício de 2024, dando quitação ao responsável, Presidente da Câmara Municipal à época, sem prejuízo da recomendação ao Legislativo, consignada no corpo do voto do Relator, inserido aos autos.

Presente o Procurador do Ministério Público de Contas Dr. João Paulo Giordano Fontes.

Publique-se.

São Paulo, 5 de maio de 2026.

DIMAS RAMALHO
Presidente

WAGNER DE CAMPOS ROSÁRIO
Relator

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: WAGNER DE CAMPOS ROSARIO; DIMAS EDUARDO RAMALHO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-QKJG-8FRB-924L-8F2V